

e meia) diárias no valor unitário de R\$264,95 (Duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), 2 (duas) ajudas de custo no valor unitário de 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/Rio de Janeiro/Florianópolis/Fortaleza no valor de R\$2.519,88 (Dois mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$3.844,63 (Três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 02 de dezembro de 2015.

Rebeca do Carmo Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº047, SÉRIE 3, ANO VII, que publicou o extrato de aditivo ao contrato nº053/2013. **Onde se lê:** a partir de 02 de novembro de 2017. **Leia-se:** a partir de 02 de novembro de 2016. SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, 04 de dezembro de 2015.

Rebeca do Carmo Oliveira
DIRETORA PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **ANDRE DE CASTRO CAMPOS**, matrícula 301044-12, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DA CIDADANIA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 12 de Novembro de 2015. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.756 de 07 de Julho de 2015, e publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de Julho de 2015, RESOLVE **NOMEAR**, **JOAO TADEU LUSTOSA DE BRITO JUNIOR**, para exercer as funções de Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DA CIDADANIA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a partir de 13 de Novembro de 2015. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2015.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2012 SEMA/SERVIARM PROCESSO Nº3125691/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: EMPRESA SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, II "d", da Lei nº8.666/93 e em consonância com Parecer SEPLAG/CEGET, às fls. 45. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 03/2012** tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015 dos empregados das empresas de Vigilância do Estado do Ceará, com vigência a partir de 1º de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.082.21300.0100000.33903700.16.0.30. VALOR: O valor atual mensal da folha de pagamento resultante do Contrato em tela é de R\$R\$14.732,35 (quatorze mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), totalizando um valor global R\$176.788,20 (cento e setenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Para fazer face ao reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE pagará à

CONTRATADA a diferença global de R\$25.956,00 (vinte e cinco mil, cento e novecentos e cinquenta e seis reais). DISPOSIÇÕES GERAS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. ASSINATURAS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Bênia Maria Rodrigues Lacerda - Empresa Serviarm Segurança Ltda. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de Novembro de 2015. Certifico que o presente extrato confere com o Aditivo original. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2015.

Arabella Costa Pinheiro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº39/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº39/2014; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº1400, bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **CTIS TECNOLOGIA S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Contorno da Ceasa, nº1500, setor T, bairro Ancuri, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL; VII- FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO: a) **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, do prazo de duração do Contrato nº39/2014, ficando renovados os créditos orçamentários e financeiros inerentes à sua execução, b) redução do valor mensal do contrato devido à supressão no quantitativo de impressoras fornecidas, de 44 (quarenta e quatro) para 30 (trinta); IX - VALOR GLOBAL: R\$115.909,92 (cento e quinze mil, novecentos e nove reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá início a partir do dia 01 de dezembro de 2015, vigorando até o dia 30 de novembro de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, nos termos da Lei nº8.666/93; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo; XII - DATA: 30 de novembro de 2015; XIII - SIGNATÁRIOS: José Ricardo Araújo Lima - Superintendente da Semace - Contratante e Avaldir da Silva Oliveira - Representante da CTIS Tecnologia S/A - Contratada.

Davi de Paiva Maciel
PROCURADOR JURÍDICO, EM SUBSTITUIÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº19, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de sua atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR O CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, PARA O ANO DE 2016: FEVEREIRO - (04); MARÇO - (03); ABRIL - (07); MAIO - (05); JUNHO - (02); JULHO - (07); AGOSTO - (04); SETEMBRO - (01); OUTUBRO - (06); NOVEMBRO - (03) E DEZEMBRO - (01), aprovada na 238ª Reunião Ordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Artur José Vieira Bruno
PRESIDENTE

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº20, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de sua atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base nos Pareceres Técnicos Nºs 6397/2015 – DICOP/GECON, 6454/2015 – DICOP/GECON, 6372/2015 – DICOP/GECON, 6392/2015 – DICOP/GECON e 6375/2015 – DIFLO/GECEF, referente ao Distrito Industrial, no município de Missão Velha, no Estado do Ceará, de interesse da Prefeitura Municipal de Missão Velha, aprovado na 238ª Reunião Ordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2015.

Artur José Vieira Bruno
PRESIDENTE

*** **

RESOLUÇÃO COEMA Nº21, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de sua atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º -